

RESOLUÇÃO Nº 480, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 591

Aprova o Regimento Interno do CRMV-RN.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, alínea “b” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseado na proposta elaborada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da 21ª Região, conforme previsto no Art. 18, alínea “a” do mesmo dispositivo legal, e tendo em vista a decisão do Plenário em sua LXIX Sessão Plenária, realizada em 13 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

Aprovar o REGIMENTO INTERNO do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Natal (CRMV-21), instalado de acordo com a Resolução nº 428, de 09.09.1983.

CAPÍTULO I

DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Natal, designado pela sigla CRMV-21, tem sede e foro na cidade de Natal, e jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo a 21ª Região.

OBSERVAÇÃO: A partir do artigo 2º o texto é idêntico ao do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 18.10.1982, publicado no D.O.U. de 22.12.1982.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
Secretário-Geral
CFMV Nº 0185

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”